

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 058/2021**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Jornalismo, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS - 144/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovada a deliberação que institui o currículo do curso de Jornalismo, regime seriado semestral, da área de Humanas, vinculado ao Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté, para alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021, em turmas em andamento.

**§ 1º** Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

**§ 2º** O número mínimo de alunos, para formação de uma turma regular, será definido pela Pró-Reitoria de Finanças, após avaliação financeira do curso.

**Art. 2º** O curso de Jornalismo terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária total de 3.067 (três mil e sessenta e sete) horas, e obedecerá à matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA - H/A</b>
<b>1º PERÍODO</b>	
Estética e História da Arte	40
Fotografia	40
Fundamentos e Técnicas de Jornalismo	80
Metodologia Científica	80
Técnica de Redação em Jornalismo	40



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Técnica Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Teorias da Comunicação	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## **2º PERÍODO**

Antropologia	40
Comunicação e Expressão	40
Comunicação e Linguagem I	40
Fotografia	80
Fundamentos de Marketing	40
Gêneros Jornalísticos, Reportagem e Entrevista	80
Psicologia Aplicada à Comunicação	40
Redação Jornalística	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## **3º PERÍODO**

Comunicação Corporativa	40
Comunicação e Linguagem II	40
História da Comunicação	40
Linguagens Midiáticas	40
Radiojornalismo	80
Sociologia	40
Telejornalismo	80
Webjornalismo	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## **4º PERÍODO**

Assessoria de Imprensa	40
História do Jornalismo	40
Leitura Crítica de Mídia	40
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	40tv
Produção de TV em Jornalismo	40
Rádio Web	80



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Teorias do Jornalismo	40
Planejamento e Design Gráfico	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### **5º PERÍODO**

Análise e Monitoramento de Redes Sociais	40
Documentário	80
Filosofia	40
Gestão Estratégica em Comunicação	40
História Contemporânea	40
Laboratório de Edição Digital	40
Produção Editorial de Revista	80
Produção em Jornalismo Digital	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

### **6º PERÍODO**

Jornalismo Comunitário	80
Política Contemporânea	40
Produção e Edição em Jornalismo Empresarial	40
Produção Textual I	40
Projetos em Jornalismo	40
Temas Contemporâneos no Jornalismo	80
<b>Total do período</b>	<b>320</b>

### **7º PERÍODO**

Empreendedorismo	40
Gestão de Projetos Sociais e Culturais em Jornalismo	80
Jornalismo, Cidadania e Sustentabilidade	40
Laboratório de Prática Jornalística	80
Legislação Aplicada à Comunicação	40
Produção Textual II	80
<b>Total do período</b>	<b>360</b>



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## 8º PERÍODO

Ciência Política	40
Economia Política	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Produção e Edição de Conteúdo Jornalístico	80
Projetos em Comunicação	40
Relações Internacionais	40
<b>Total do período</b>	<b>280</b>

## **CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS DE 50 MINUTOS      2.960H/A**

<b>Carga horária de aulas (2.960 h/a) convertida em horas</b>	<b>2.467h</b>
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200h
Estágio Supervisionado	200h
Trabalho de Graduação - TG	200h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.067h</b>

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Comunicação Social, conforme regulamento próprio homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno, regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2021 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**